



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Subsecretaria de Articulação Educacional

Memorando-Circular nº 46/2020/SEE/SE

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2020.

Ao(À) Sr(a):
Superintendentes Regionais de Ensino
Diretores das Escolas Estaduais

Assunto: Empréstimo de prédios escolares para realização de Concurso Público.

Prezados (as) Superintendentes Regionais de Ensino,
Prezados (as) Gestores Escolares,

Considerando a retomada gradual da atividade presencial nas escolas, observadas as ações de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, informamos que:

Tendo em vista as disposições sintetizadas no Memorando-Circular n. 32/2020/SEE/SE, assentou-se entendimento de que as solicitações acerca da utilização dos espaços escolares para a realização de concursos públicos poderão ser atendidas, desde que observadas também as fases de abertura do Plano Minas Consciente, do qual trata a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 n. 39, de 29 de abril de 2020, e as recomendações da Secretaria de Estado de Saúde.

Desse modo, a autorização para os EMPRÉSTIMOS DE SALAS EM PRÉDIOS ESCOLARES PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSOS ficará a cargo da Direção da Escola, devendo-se observar que tal utilização não poderá causar prejuízo à dinâmica escolar, ficando restrita apenas ao espaço físico, não podendo comprometer o horário de trabalho de seus servidores, nem causar danos ao patrimônio da unidade escolar, quer seja ao prédio, ao mobiliário ou mesmo aos equipamentos.

Por se tratar, geralmente, de finais de semana, não caberá o registro da utilização.

Os concursos públicos, como o próprio nome diz, somente são realizados para o ingresso de pessoas nos quadros dos órgãos públicos, e o repasse de recursos ocorre entre esses órgãos e as empresas que organizam a realização do concurso. Nesse sentido, o “empréstimo” deverá sempre ser realizada para o órgão público e não para a empresa contratada.

Atenciosamente,

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Subsecretário de Articulação Educacional

Renata Ferreira Leles Dias
Subsecretária de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Roj, Subsecretário**, em 26/10/2020, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21039715** e o código CRC **55D736E1**.